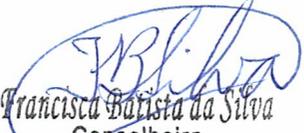




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
15/10/2019

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 603/19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 050/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 033/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 07 de outubro de 2019,

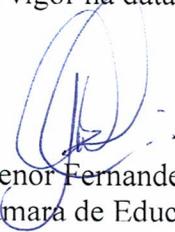
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, convalidados os estudos e os documentos licitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir de janeiro de 2018 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.050/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 195
Em: 17/10/19